



**EDITAL**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o DECRETO nº2.184, 17 de junho de 2020, o qual "AUTORIZA A CONTADORIA DA PREFEITURA A PROMOVER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER O INTERESSES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Salto Grande (SP), 17 de junho de 2020

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
**=PREFEITO=**



**DECRETO Nº 2.184, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**“AUTORIZA A CONTADORIA DA PREFEITURA A PROMOVER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER O INTERESSES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei 1837, de 17 de junho de 2020,

**D E C R E T A:**

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio de despesas no Dep. De Municipal de Saúde para combate ao coronavírus- COVID-19, advindo de recursos do governo Estadual, ficando incluso no Plano Plurianual PPA -Lei nº1643/2017 c/c/alt.post.Lei1790, de 22/11/2019,Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1769, de 21/05/2019 LOA- Lei 1791 de 22 de outubro de 2019, que dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-Saúde

10.301.0004.2.057 Manutenção do Fundes

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

02- Transf. e Conv. Estaduais- Vinc. ....R\$.10.000,00

Cod. De Aplicação 312.0000.....Rec.para combate ao Coronavírus

**Total .....R\$.10.000,00**



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PREFEITO



**Art.2º** - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente da anulação de dotação existente no Orçamento vigente, junto a dotação na forma que adiante segue:

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-Saúde

10.301.0004.2.057 Manutenção do Fundes

3.3.90.30-material de consumo

02- Transf. e Conv. Estaduais- Vinc. ....R\$.10.000,00

Cod. De Aplicação 312.0000.....Rec.para combate ao Coronavírus

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 17 de junho de 2020.

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO  
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:  
[www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br).

  
Aristeu Alves Martins  
Dir. Administrativo